



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 14/08/2020 – SEÇÃO I PÁG. 24

RESOLUÇÃO SIMA Nº 54, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo
Estação Ecológica de Ribeirão Preto.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 60, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ribeirão Preto, em especial o §4º, do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos;

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ribeirão Preto, consultados via e-mail em 15 de maio de 2020, favoráveis a renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Ribeirão Preto, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Alessandra Célia Pinezi, portadora do RG nº 30.326.333-7, como titular, e Pamela Thaís Gabriel Guandalini, portadora do RG nº 41.469.702-9, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Rodrigo Antônio dos Santos, portador do RG nº 32.192.171-9, como titular, e Fernando Alípio de Lima, portador do RG nº 20.359.191-4, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS/SAA: Michel Golfetto Calixto, portador do RG nº 27.069.381-1, como titular, e Rodnei Barbosa Correa, portador do RG nº 34.391.012-3, como suplente;

d) Pela Universidade de São Paulo - USP: Danilo Boscolo, portador do RG nº 25.607.887-7, como titular, e Tomas Ferreira Domingues, portador do RG nº 19.669.106-0, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

e) Pelo Município de Ribeirão Preto: Dalila Cisneiros Lopes Marsola, portadora do RG nº 43.914.786-4, como titular, e Fernando Cicarelli de Almeida, portador do RG nº 24.443.093-7, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela União Nacional das Instituições de Ensino Superior Privadas - Uniesp S.A.: Alessandre da Silva, portador do RG nº 30.279.248-X, como titular, e Aline de Oliveira Esteves, portadora do RG nº 13.361.691-2, como suplente;

b) Pela Organização Educacional Barão de Mauá: Cibele Randi Barbosa, portadora do RG nº 22.958.948-0, como titular, e Marcelo Nunes Mestriner, portador do RG nº 13.894.681, como suplente;

c) Pela São Martinho S.A.: Letícia de Oliveira Silva, portadora do RG nº 48.543.049-6, como titular, e Juliana Campos Amorim, portadora do RG nº 15.792.504, como suplente;

d) Pela Estação Luz Espaço Experimental de Tecnologias Sociais: Fabiana Luca Alves, portadora do RG nº 30.455.111-9, como titular, e Fernando Paoliello Junqueira, portador do RG nº 8.139.807-4, como suplente;

e) Pela Associação dos Amigos da Vila do Golfe - AAVIGO, Silvio Trajano Contart, portador do RG nº 8.824.302-3, como titular, e pela Associação dos Proprietários do Portal da Mata, João Kennedy Lopes, portador do RG nº 17.451.683, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1205/2017).

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente